

Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 13/03/2025

Projeto de Lei Nº: 053/2025

Ementa: "Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto do Câncer e Idoso de Ipatinga"

Entrada na Câmara: 07/03/2025

Autoria:

Werley Glicério Furbino de Araújo - Ley do Trânsito

Comissões:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N.º /2025.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto do Câncer e Idoso de Ipatinga"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto do Câncer e Idoso de Ipatinga, inscrita no CNPJ 53.136.831/0001-51, com sede na Rua Campo Grande, Nº 630, Caravelas, Ipatinga, CEP 35.164-272, Estado de Minas Gerais.

Art.2° O Instituto ICII tem por finalidade;

- I Amparar seus assistidos, portadores de doenças oncológicas e seus familiares, inclusive mediante abrigamento temporário durante sua fase de atendimento clinico visando a reabilitação psicossocial e a rápida reintegração destes a sociedade, através da promoção de ações de saúde, objetivando a melhoria da qualidade de vidas destes, em seus ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos), buscando assegurar-lhes o direito ao exercício da cidadania;
- II Prestar serviços de apoio durante o tratamento médico de seus assistidos através de equipe interdisciplinar;
- III Oferecer atendimentos especializados próprios ou terceirizados a pacientes oncológicos com objetivo de reabilitá-los a uma melhor qualidade de vida;
- IV Promover palestras, conferências e seminários sobre temas relevantes que visem à desenvolver ações que, efetivamente, possam auxiliar na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer;
- V Apoiar instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, convênios, contratos, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios assistenciais, beneficentes e informativos;
- VI Assistir as famílias do usuário nas instituições que se fizerem necessárias após o óbito, ofertando acolhimento por equipe multidisciplinar, notadamente, pela busca da reabilitação psicossocial destes;
- VII —Desenvolver ações de promoção à saúde da população, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no campo do atendimento, dirigido as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social e nos campos de assessoramento da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- VIII Promover a saúde e a qualidade de vida da criança, do adolescente, da juventude, da pessoa idosa, e seus familiares, observando-se na forma complementar de participação e organização por

Assessoria Técnica

meio de atividades efetivas para a proteção da vida individual e coletiva voltada às pessoas em vulnerabilidade social;

- IX Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinadas em Regimento e/ou Regulamento e/ou através de Normas Internas;
- X-A ICII presta seus serviços gratuitos permanentes, de forma continuada e sem qualquer discriminação de pessoas;
- XI A finalidade, objetivos sociais e atividades da ICII serão realizados com disponibilidade de recursos e uma prévia programação;
- XII Proporcionar um espaço para troca de vivências, socialização, promoção à saúde e desenvolvimento da capacidade humana objetivando um melhor qualidade de vida, permitindo atender municípes;
- XIII Atuar na política de assistência social e saúde, na defesa e garantia de direitos socioassistenciais de forma continuada, permanente e planejada, contribuindo para a construção de novos direito, promoção da cidadania, na articulação com órgãos públicos de defesa de direitos;
- XIV Prestar serviços, programas ou projetos e conceder benefícios de proteção social básica ou especial na área da assistência social e saúde;
- XV Elaborar, implementar, desenvolver e divulgar estudos e análises médicas relacionadas ao público atendido, inclusive em cooperação com outras entidade afins estabelecidas no Brasil ou no Exterior;
- XVI Participar de conselhos de políticas públicas, redes sociais, movimentos sociais, conferência, seminários, frentes de defesa, fóruns, entre outros espaços da sociedade civil e governamental para disseminação de conhecimentos para uma qualidade de vida para os pacientes oncológicos, crianças, jovens, e a Pessoa Idosa;
- XVII Contribuir para a formulação e implementação de projetos e programas Inter setoriais com políticas públicas nos níveis Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade das necessidade do paciente com câncer, familiares e comunidades, tendo a família como núcleo básico das políticas públicas, com perspectivas de concretizar a defesa, garantia e a promoção de direitos, oportunizando acesso aos bens socio educacionais culturais e econômicos necessários ao desenvolvimento humano comunitário;
- XVIII Promover a ética, a cidadania e a paz, a democracia, os direitos humanos e outros valores universais;

Parágrafo Primeiro – Para a realização dos indicados neste artigo, a ICII atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação.

Parágrafo Segundo – A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado,

Assessoria Técnica

nacionais e estrangeiras, bem como auxílios de subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidade a que se destina.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 março de 2025.

Weefey Glicens Fundano de Araujo

Morley Clicário Eurhine de Aressia

Werley Glicério Furbino de Araújo VEREADOR



Autenticação eletrônica 4/4
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 07 mar 2025 às 20:30
Identificador: 0ca05038248610aaef6457e108fe76cf8202ca2ec99b0d00b

Página de assinaturas

Luiz Oliveira 109.034.346-95

Signatário

GABINETE TRÂNSITO

007.634.156-93

Recipiente

Werley Araujo 007.634.156-93

Signatário

Wesley Gliceno Turbino ck Aracip

HISTÓRICO

07 mar 2025 14:27:17

Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:

109.034.346-95)

07 mar 2025

14:27:20

G

Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas

Gerais - Brazil

07 mar 2025

14:27:43

0

Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:

109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.78 localizado em Ipatinga - Minas

Gerais - Brazil

07 mar 2025 20:30:53

D

Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93)

assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

07 mar 2025 15:52:50



GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEY DO TRÂNSITO (Email: presidencia2324@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em

Periquito - Minas Gerais - Brazil







Autenticação eletrônica 5/5 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo Última atualização em 13 mar 2025 às 15:32 Identificador: 0c48c4bfb6aed42eeb57949e9efdb69bd505955b74726ab4b

Página de assinaturas

Weeley Glicens Turbino de Anacip

Werley Araujo 007.634.156-93 Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

Luiz Oliveira 109.034.346-95 Signatário

HISTÓRICO

07 mar 2025 20:48:10



Werley Glicerio Furbino de Araujo criou este documento. (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br,

CPF: 007.634.156-93)

07 mar 2025 20:48:14



Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

10 mar 2025 18:58:42



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

13 mar 2025 15:32:40



Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil



